



DECRETO N°. 035, de 13 de Março de 2025.

**CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR
CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n°. 1925, de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos os Créditos Adicionais abaixo, com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

07.000 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

07.001.26.782.0702.2038 - Conservação das Estradas

4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R\$ 356.679,00

2.710.3210.3165.00 - Recursos Emendas Parlamentares Impositivas

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante no Balanço da Prefeitura Municipal de Petrolândia no exercício de 2024, verificado na **Fonte de Recurso, 1.710.3210.3165.00 - Recursos Emendas Parlamentares Impositivas**, na importância de **R\$. 356.679,00** (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 13 de Março de 2025.


RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

